



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2276, de 10/6/1965

L E I Nº 1168

de 13 de maio de 1.965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal/ um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) destinado a aquisição de semáforos, placas, tinta, etc. com a reorganização do serviço de trânsito desta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ R\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) a seguinte verba do orçamento - vigente:

- 4.0.0.0.9.5. - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.9.5. - Investimentos
- 4.1.1.0.9.5. - Obras Públicas
- 4.1.1.2.9.5. - Início de Obras

Construção de Jardins e Parques R\$ 1.000.000

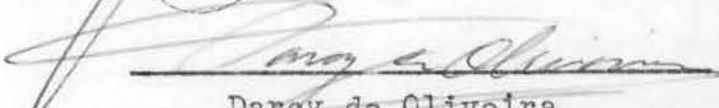
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de maio de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em treze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.


Darcy de Oliveira

Resp.p.Exp. do Deptº. de Admin.